LEI nº 2479, de 20 de setembro de 2.000.
Dispõe sobre a denominação de vias públicas.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 2.476/00 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada "RUA CLÁUDIO DOMINGOS ALVARES" a Rua 3 (Três) do Jardim Alto da Boa Vista."

Art. 2º. Fica mantida a denominação dada, pela Lei nº 2.448/99, à Rua 4 (Quatro) do Jardim Alto da Boa Vista .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 20 de setembro de 2.000.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL